

VENDEU, GANHOU!

Campanha de Incentivo de Vendas 2018



REGULAMENTO

1) Campanha de Incentivo

Esta Campanha é desenvolvida pelo MALAI MANSO RESORT S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.773.721/0001-49, com sede na Rod. MT 351, Km 67 - Lago do Manso. Chapada dos Guimarães - MT ("REALIZADORA") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço da REALIZADORA, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1) Estimular a venda de diárias individuais ALL INCLUSIVE da REALIZADORA, para todas as agências de viagens em território brasileiro.

2) Resumo Geral da Campanha

Início: 01/06/2018 | Término: 20/12/2018 (período de vendas)

Válido para RESERVAS com check-out até o dia 20/12/2018

Apuração dos Resultados: até 31/01/2019.

Divulgação dos Resultados: até 15/02/2019.

Entrega do(s) prêmio(s): Os prêmios serão entregues em até 45 (sessenta) dias da divulgação dos resultados.

3) Premiação

Prêmio: Tablet Samsug Galaxy TAB A6, 8GB ou Superior; Iphone 7 - 32GB ou Superior, Moto Honda Biz ou similar.

Condições Aplicáveis:

- Vendendo 60 diárias individuais a mais que 01/06/2017 a 20/12/2017, ganhe automaticamente um Tablet Samsug Galaxy, TAB A6 - 8GB ou Superior.
- Vendendo 120 diárias individuais a mais que 01/06/2017 a 20/12/2017, ganhe automaticamente um Iphone 7 - 32 GB ou Superior
- Vendendo 300 diárias individuais a mais que 01/06/2017 a 20/12/2017, ganhe automaticamente uma Moto Honda Biz ou similar.

Serão contabilizadas somente as diárias lançadas no formulário e que estiverem preenchidas corretamente. Ver item 6 deste regulamento - Mecânica.

4) Participantes

Esta Campanha é destinada às AGÊNCIAS DE VIAGENS (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros da REALIZADORA), por intermédio dos AGENTES DE VIAGENS (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das AGÊNCIAS DE VIAGENS). Não é válida para Operadoras de Viagem, OTAs e grupos.

Condições:

- 4.1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas da REALIZADORA durante o período de vigência desta Campanha.
- 4.2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis perdem o direito à premiação da Campanha.
- 4.3) Caso esta Campanha seja destinada às AGÊNCIAS DE VIAGEM, os prêmios desta Campanha serão sempre entregues em nome da pessoa jurídica participante. Caso esta tenha interesse em repassar a premiação aos seus funcionários, Agentes de Viagem, a REALIZADORA deverá ser devidamente comunicada por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos resultados.
- 4.4) Agências de Viagem que forem descadastradas da REALIZADORA não podem participar desta Campanha. Da mesma forma, Agências de Viagem que possuam pendências financeiras perante à REALIZADORA não são elegíveis a participar desta Campanha.

5) Território

Campanha válida para as agências localizadas no Brasil.

6) Mecânica:

6.1) O regulamento está disponível em: www.malaimansoresort.com.br/vendeuganhou2018

6.2) Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

6.3) Serão contabilizadas somente as diárias lançadas no formulário disponível no link

www.malaimansoresort.com.br/vendeuganhou2018. Acesse o formulário clicando no botão “Cadastre a sua Reserva” e preencha corretamente os campos para que a sua reserva seja computada no resultado da campanha.

6.3) Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela REALIZADORA, de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

6.4) O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações à REALIZADORA bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos

funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

6.5) Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a REALIZADORA, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

6.6) As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.

6.7) As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

6.8) A REALIZADORA não se responsabiliza pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

6.9) Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

6.10) Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela REALIZADORA, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.

6.11) Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a REALIZADORA poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.

6.12) Elege-se o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.

7) Dúvidas:

Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar um e-mail para:

gerente.comercial@malaimansoresort.com.br / 11 4810-6465 / 11 96466-1024

Boas vendas!

Malai Manso Resort

Chapadas dos Guimarães-MT.